

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA ALGAR TELECOM

ALGAR APRESENTA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO 2026/2028

O **SINTTEL-RS** e a **FITTEL-FITRATELP** informam aos trabalhadores da **Algar Telecom** que, após uma **intensa e decisiva rodada de negociação** com a empresa, a Comissão Nacional de Negociação (CNN FITTEL-FITRATELP/ALGAR) apresenta à categoria a proposta final negociada com a Algar para a celebração do **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2028** dos empregados.

É importante os trabalhadores entenderem que, apesar de todo o esforço da CNN FITTEL-FITRATELP/ALGAR na mesa de negociação, a proposta não contempla toda a Pauta de Reivindicações. Porém, entendemos que a proposta da ALGAR teve avanços importantes para a categoria e deve ser encaminhada para a apreciação e deliberação dos empregados em Assembleia Geral. **Uma conquista importante foi o ACT de dois anos.**

A **Assembleia Geral Virtual** será realizada em nível nacional, com a participação dos trabalhadores nos Estados (DF, MG, PB e **RS**) representados pela FITTEL-FITRATELP. Fizemos nossa parte na mesa de negociação para conseguir a melhor proposta possível para a categoria. A partir de agora a decisão **DEMOCRÁTICA** e **SOBERANA** será dos empregados. **VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Interestadual de Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações – **FITTEL/FITRATELP**, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **ALGAR TELECOM** no Distrito Federal (DF), Minas Gerais (MG), Paraíba (PB) e **Rio Grande do Sul (RS)**, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na **quarta-feira, 30 de setembro de 2026**, de acordo com o Estatuto Social, **via videoconferência** pela plataforma **GoTo Meeting** através do link de acesso **<https://meet.goto.com/804131845>**, às **9h30** (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às **10h** (em 2ª Convocação, com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2028 apresentada pela ALGAR TELECOM;

b) Autorização à diretoria da FITTEL-FITRATELP para assinar o Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028;

c) Autorização para a FITTEL-FITRATELP formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Assuntos Gerais.

Brasília, 24 de setembro de 2026.

João de Moura Neto

Presidente da FITTEL/FITRATELP

Campanha Salarial 2026 dos Trabalhadores da Algar Telecom

PROPOSTA FINAL DA ALGAR TELECOM PARA O ACT 2026/2028

1. CLÁUSULAS SOCIAIS

- Complemento integral do auxílio-doença ao aposentado por acidente de trabalho, por 6 meses a contar do afastamento.
- Complemento de 100% ao aposentado (não acidentário), por 6 meses a contar do afastamento.
- Licença-paternidade de 10 dias corridos.
- Licença-casamento de 5 dias úteis.
- Licença-falecimento de 5 dias úteis.
- Atestado de acompanhamento/internação de filho até 12 anos — 12 dias ao ano.
- Liberação para vacinação/immunização e exames preventivos.
- Day Off: 1 dia de folga no mês do aniversário do associado.
- Liberação de até 2h/semana para acompanhamento terapêutico de saúde mental.
- Extensão de 60 dias pós licença-maternidade em regime de home office.
- Atestado de acompanhamento/internação de ascendentes que residem com o empregado — 5 dias/ano.
- Liberação de até 3 dias/ano para doação de sangue.
- 30 dias de home office para gestante antes da DPP (Data Provável do Parto).
- Plano de telecomunicações (voz e dados móveis) para uso profissional.

2. AJUSTE DA CLÁUSULA DE VA/VR

- Fica ajustada a cláusula de vale-alimentação e vale-refeição, com a seguinte redação:
Parágrafo XX: O empregado poderá, mediante sua própria solicitação, alterar a modalidade do benefício entre Cartão-Alimentação e Cartão-Refeição, ou vice-versa, observados os procedimentos operacionais necessários para a efetivação da alteração. A alteração somente poderá ser impedida quando houver expressa previsão legal ou quando comprovadamente houver impossibilidade técnica decorrente de alteração ou substituição do fornecedor do benefício, hipótese em que a empresa deverá comunicar previamente o empregado e a entidade sindical.

4. CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- **Auxílio babá/creche e filho excepcional:** 100% do INPC (3,98%) a partir de setembro de 2026.
- **Auxílio condutor:** R\$ 150,00/mês aos técnicos de campo, a partir de setembro de 2026.
- **Abono salarial de 20,5%:** com mínimo de R\$ 1.200,00, em setembro de 2026 (pagamento previsto para 30/09).
- **Redução do desconto do VA/VR em folha:** de 5% para 1%, em janeiro de 2027.
- **Reajuste de piso e salários:** 90% do INPC (3,58%), em janeiro de 2027.
- **PLR:** o salário-base para pagamento da PLR em abril de 2027 será o de janeiro de 2027 (já reajustado).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Manutenção das mesmas condições de todas as demais cláusulas não alterados por esta proposta.
- Vigência de dois anos, com revisão das cláusulas econômicas anualmente